

53

Fls.

193



BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cidade de Pelotas

1.º Cartorio do Cível e Crime

Edifício do Forum

Telefone M. e R. 738

Escrivão: Benito Fagundes Echenique

== JUSTIÇA DO TRABALHO ==

Ricard Elcott PE e outro

Requerentes

Acures & Cia.

Requerido

Autuação

Ano de mil novecentos e quarenta e um aos vinte e cinco dias do mês de J U N O , nesta Cidade de Pelotas, em meu cartorio, autuo as peças que adiante se seguem do que faço esta autuação.

Em, Benito Fagundes Echenique, escrivão, suscrevo e assino.-

Benito Fagundes Echenique

folha
bonde
2
tray

N. 256/35

1935

Annexos

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



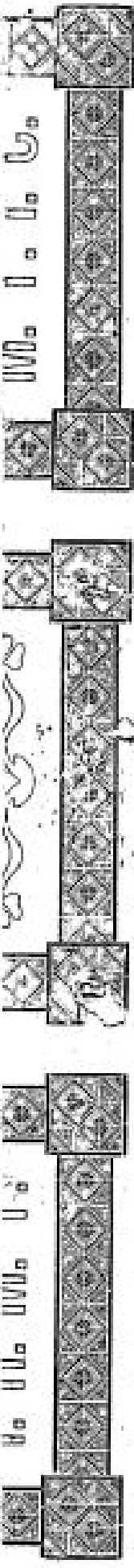
17. INSPECTORIA REGIONAL
RIO GRANDE DO SUL

Segunda Junta

Procedencia: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM BARRACAS DE
PELOTAS--ASSOCIADOS--LIGUEL SIMOTT P. E ISAAC JOSÉ FIRMINO DE
AZEVEDO.-

RECLAMADO--ADRESS & CIA.-

Assumplo: DEMISSÃO



Lined area on the right side of the page for additional notes or signatures.

Pelotas, 8 de Outubro de 1935.

RECEBIDO 17 OUT. 1935
RESPONDIDA
N.º 3176

Ilmo. Sr. Inspector Regional do Ministerio de Trabalho, Industria e Comercio

Recebido em 14.10.35
Respondida em *Julio Pinto Junior*
apud

Neste ESTADO

O Sindicato dos Trabalhadores em Barracas, com sede nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, vem com o presente trazer ao vosso conhecimento o caso abaixo citado e para o qual pede a soluçao desta Inspectoria:

- a) que a firma Adures & C^a, estabelecida á rua Marechal Floriano n^o 332, com barraca de frutos do paiz, despediu, em 10 de Agosto p.p., sem o aviso prévio regulamentar, de 30 dias, os seus empregados Miguel Sinott P^a e Isaac José Firmino de Azevedo;
- b) que sendo ambos sindicalizados e portadores de carteiras profissionais, como segue: Miguel Sinott P^a, matricula n^o 99, carteira n^o 41593, série 5^a; Isaac José Firmino de Azevedo, matricula n^o 68, carteira n^o 19.014, série 5^a. Apresentaram a devida queixa á Diretoria de seu Sindicato;
- c) que tomando em consideração a queixa apresentada, a Diretoria delegou poderes ao consocio Julio Pinto Junior para resolver harmonicamente a questao junto ao Sr. Representante do Ministerio do Trabalho, nesta cidade;
- d) que em presença do Sr. Representante do Ministerio do Trabalho, Dr. Pedro Vergara Correa, foi proposto pelo nosso representante a soluçao harmoniosa para o caso em apreço e que seria a seguinte: READMISSÃO POR 27 DIAS DOS EMPREGADOS DESPEDIDOS, POIS, A FIRMA CITADA HAVIA-OS AVISADO SOM APENAS TRES(3) DIAS DE ANTECEDENCIA;
- e) que finalmente;

-considerando ter a firma Adures & C^a, ao que parece, infringido dispositivos de lei, por ter despedido os empregados sem o devido aviso prévio de conformidade com Cod. Commercial, Art^o 81, Jurisprudencia firmada no Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, e, ainda, de cisão da Corte de Apelaçao em 23/11/1933;

-considerando que pela sua situaçao de sindicalizados e tambem por serem portadores das respectivas carteiras profissionais de accordo com as exigencias da Lei, cumpre ao Sindicato tomar interesse pelo direito que porventura assiste aos seus associados;

-considerando que não houve maior pretensao, sinão a soluçao harmoniosa da questao citada;

-considerando, ainda, que simplesmente houve má vontade do Sr. empregador em não concordar com a proposta de readmissao, pois, fazendo-se tal proposta teve-se por fim o respeito á ordem, á Lei e á finalidade de legitima das organizaçoes sindicais. E, ainda mesmo, por ter sido o acordo, digo, a proposta de acordo feita em presença do representante legal do Ministerio do Trabalho;

-Considerando, enfim, que parece não ter a Lei 62, revogado o art^o 81 do Cod. Commercial e assiste por essa razão o direito do aviso prévio aos empregados citados, pois, não ha prova de ter sido acordado o prazo de ajuste e si tal prova existir não sendo devidamente assinada pelos queixosos, será considerada para todos os efeitos insufficiente;

Resolve o Sindicato dos Trabalhadores em Barracas, pelos motivos acima expostos pedir ao Sr. Inspector, se digue resolver o caso em apreço, mandando indemnizar os empregados pela importancia a que tiverem direito.

pelo Sindicato dos Trabalhadores em Barracas.

Domingos M. Santos
Vice-presidente

Dr. Luperón

Bom dia segue o ofício do Juiz de
Paços do Tâmbor, em Barcelos, que
pede seja o assunto por vós resolvido.

Paços, 14.10.35

~~Folha~~ segue anexa
o fiscal

des 3
bonde
fiscal

Ao Aux. Fiscal Sr. Darcy di Calafiori para e-ittir
 parecer.

Em 30 de Outubro de 1935

Joz Nazalães
 Insp. Regional, int.

Apois de emitir parecer rogo-se
 solicitarde informaçao ad de Pedro Viegara Cor.
 reia sobre o tempo de serviço de cada um dos
 reclamantes.

Em 11-2-35

Darcy di Calafiori
 aut. fiscal

Se accorda:

Em 5-11-35

Joz Nazalães
 Insp. Regional, int.

Ins. Presidente e membros da 2ª Junta de
 Conciliação e Julgamento, de Pelotas.
 Encaminhe a essa meritíssima Junta, o
 presente processo. Apois que essa Junta, dentro
 de sua alcada, mande verificar o tempo de
 serviço de cada um dos reclamantes.

Pelotas, 31/8/36
Paulo G. Grandje
 Aux-Fiscal

des y
bombr
f. 3
f. 10

8

Novembro

5.

S. L. 249
256/35

Ao auxiliar fiscal,
 Dr. Pedro Vergara

Hotel Grindler
 Palotas

Para o fim de providenciardes nos termos da informaçao
 de fls., passo de vossa mtoes o processo em que é interessado o
 Syndicato dos Trabalhadores em Barraca.

Saúdo e fraternidade.

 (Jacy Magalhães)
 Inspector Regional, interino.

IB.

Letime-se o liquidato a apresentar as ^{das} ^{contas} ^{de} ¹⁹³²
Carteiras Profissionais dos reclamantes e
a cumprir a lei de selo.

Em 1/11/39

Luiz Lins

Ao Cartão <i>Brasil</i> no-Of. <i>Pa...</i> <i>Paulista</i> <i>Paulista</i> em 24 de junho de 1941 Autor, Editor e Distribuidor

MP

R. Laji

D. A., a' con
ciada.

em 24.6.41

Francisco D. Brasil

... autor conclusas ad Exas.
de Deceto sub. 19
... de 1941
Juan St Ocham...

Se da fe de que
...
...

P. de B., 4 de Feb. 1941
Juan P. ...

... foram entregues
de Deceto sub. 19
... de 1941
Juan St Ocham...

INCLUSAO

... conclusas ad Exas.
de Deceto
... de 1941
Juan St Ocham...

Actos etc.

O Sindicato dos Trabalhadores em Bancos, representado

em 8 de outubro de 1935, entre
a firma Adruis Lang, desta
cidade, com nome de seu assi-
stente Miguel Simão Mendes
e Manoel José Fernandes de
Azevedo. O presente processo
está girado, sem qual-
quer ato interruptivo de
sua execução, desde 3
de agosto de 1938 a 1
de novembro de 1939, jul-
gado; por este, procedeu-se
à expedição do ato de
dec. 1237 de 2 maio 1939 e
27 de dec. 6596, de 12-12-1940,
luta na forma da lei.
Dado em ...
em 15-9-44.

Yosi Lima Azevedo
Juiz de Direito

DATA

Desse cartorio, me foram entregues
estes autos por parte do Sr. Juiz
de Direito

Dado em 15 de Setembro de 1944

Miguel Simão Mendes

19
Jm

CERTIDÃO

Certifico que intimei, hoje, fôra do cartório a ca. Fides
Fiduciária, na pessoa do Sr. ca. Fides
Paulo de Fides
pelo conteúdo do despacho cetera.

que lhaç II, do av. Financeiro cetera.

O referido é verdade e dou fé.

Palotas, 17 de Setembro de 1941

O escrivão

Juan Ochoa

Fiduciária

CERTIDÃO

Certifico que intimei, hoje, fôra do cartório a ca. Fides
Juiz de Direito das Taxas e Tributos
em Barraca, na pessoa do Sr. ca. Fides
pelo conteúdo do despacho cetera.

que lhaç II, do av. Financeiro cetera.

O referido é verdade e dou fé.

Palotas, 17 de Setembro de 1941

O escrivão

Juan Ochoa
Fiduciária

Certifico que, de acordo a fôrça da
lei, em que tenha sido a prestação
de qualquer recurso. É verdade
e dou fé.

Palotas, 30. IX. 1941

O Escrivão

Juan Ochoa

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos
presentes autos ao Contador
do Juízo

Pelotas, 12 de Novembro de 1941

Juan Ochoa

Calculo básico, para a contagem das custas, a serem pagas pelo Sindicato dos "Trabalhadores em Barracas" - Art. 88 § 5º do Liv. "Reg. da Justiça do Trabalho" - que apresenta seus sindicalizados - Isaac José Firmino de Azevedo e Miguel Sinott Pº., que foram dispensados sem aviso prévio, da Firma "Adures & Cia." onde percebiam o salário de 7\$500 por dia:-

25 dias a 7\$500	=	187\$500	
25 " " 7\$500	=	187\$500	<u>375\$000</u>

" C O N T A D A S C U S T A S "

10 % sobre 100\$000	=	10\$000	
9 % " 275\$000	=	24\$800	<u>34\$800</u>
40 % ao MM. Dr. Juiz de Direito		13\$920	
40 % ao Snr. Escrivão		13\$920	
20 % ao Contador		6\$960	<u>34\$800</u>

Pelotas, 12 de Novembro de 1941

Juan Ochoa
CORVAL & SAVIE
CONTADOR

D. A. T. A.

Em meu cartorio me foram entregues
estes autos, parte do Contador

do Juízo
Pelotas, 12 de Novembro de 1941

Juan Ochoa

cont. do Juiz

f. 10
Jan

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos

presentes a O Exrivés da
Juri e Execuções Criminais

Folhoias, 2.ª Sec. Arvore Boa do 1346

José T. O. Almeida

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos estes autos
ao Sr. Presidente.

Em 1^o de agosto de 89 71

Conclusão

Ana Maria Ribeiro F. Assis
Ouro Preto, 01 de agosto de 1989

Determino a remessa dos presentes au-
tos ao Arquivo Geral.

D/S
A
C
Dr. José Luis T. Leite
Juiz Presidente

REMESSA

Faço, nesta data, remessa destes autos ao
ARQUIVO GERAL, conform guia nº 04/71.

Em 14 de abril de 1971

Assinatura

Ana Maria Ribeiro Fonseca
Secretaria de Justiça

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

PROFESSOR *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Initials]*

Carteira Profissional



[Handwritten Name]

Preparada de acordo com *[Handwritten Reference]* de 1924

Tip. do Departamento Nacional do Trabalho—1924

Nome do candidato Wagner de Souza

Altera 1981 em Março

Cargo Secretário em Março

Atualiza Secretário em Março

Estado atual em _____

Cargos a _____ em _____

Cargos a _____ em _____

Cargos a _____ em _____

Cargos a _____ em _____

Nome do Juiz em _____ de _____

Relatório em 23. Maio 1981

Nome do candidato Wagner de Souza

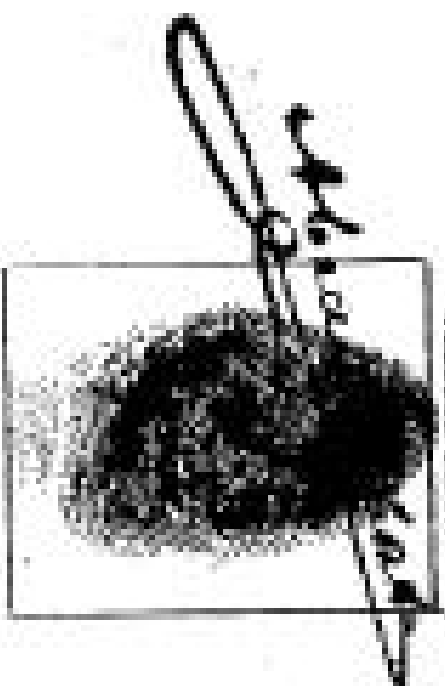
Atualiza Secretário em Março

Estado atual em _____

CARRERAS ANTERIORES

Número	Estado	Data da entrada
		de 19__
		de 19__
		de 19__
		de 19__
		de 19__
		de 19__
		de 19__
		de 19__

Foto do Juiz



EMPREGOS OCUPADOS

Nome do estabelecimento, empresa ou indústria: _____

Empresas e Indus

Cidade: Belém

Estado: Pará

Rua: Alameda da Liberdade

Caixa: 1117

Departamento ou estabelecimento: Arma de Fuzil

Função do ocupado: Operário de Fuzil

Data de admissão: 18 de Janeiro de 1939

Data da saída: 15 de Setembro de 1939

Remuneração (mensal): 250 (setenta e cinco mil)

Arma de Fuzil

Observações: _____

Assinatura do ocupado: _____

Leopoldo, Leopoldo

EMPREGOS OCUPADOS

Nome do estabelecimento, empresa ou indústria: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Rua: _____

Caixa: _____

Departamento ou estabelecimento: _____

Função do ocupado: _____

Data de admissão: _____ de _____ de 19____

Data da saída: _____ de _____ de 19____

Remuneração (mensal): _____

Observações: _____

Assinatura do ocupado: _____

EMPREGOS OCUPADOS

Nome do estabelecimento, rua e número _____

Cidade _____

Estado _____

Data _____

Nome do estabelecimento _____

Data de entrada de _____ de _____

Data de saída de _____ de _____

Remuneração (mensal) _____

Previdência _____

Observações _____

Assinatura do empregado: _____

ANOTAÇÕES

Calha de qualquer outro, para fins de anotação

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

Qual nome do estabelecimento

RECEBIDA POR Edson
PREENCHIDA POR Renata S. P.
CONFERIDA POR M. J.